

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2744 17 de Maio de 2024 PG. 1/18



# **NOVA LONDRÍNA**

#### POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

A PNAB é um presente para a cultura brasileira! É um plano de investimento em projetos culturais de forma contínua recebendo mais atenção e apoio do que nunca!

Contamos com você e suas ideias para promover cultura e bem-estar em Nova Londrina. Confirme sua presença e convide artistas. Juntos, fazemos a diferença!

AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DIA 21/05/2024

ÀS 9:00h

**♀**Praça da Matriz, 241







OPORTUNIDADE PARA FAZEDORES DE CULTURA!





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO № 2744 17 de Maio de 2024 PG. 2/18



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (44) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** 

Nova Londrina, 17 de maio de 2024.

#### CONVITE

O Secretário Municipal de Saúde convida a população em geral para a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1º Quadrimestre de 2024, que se realizará no dia 28 de Maio de 2024, na Câmara Municipal de Vereadores, Avenida Itio Kondo, nº 904, com início às 09:30 horas em cumprimento ao parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Artigo 12º da Lei Federal nº8689/93.

Contando desde já com a vossa presença, antecipo meus agradecimentos.

ATENCIOSAMENTE

César Zorzi Secretário Municipal de Saúde

> Cesar Zorzi Secretário Municipal de Saúde Decreto N° 159/2024



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2744 17 de Maio de 2024 PG. 3/18

#### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº.025/2024**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.070/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina/Pr

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular, cor natural de 20x10cm, espessura de 6cm, em todo entorno do Centro Social São Pio X de Nova Londrina-PR.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$.76.032,00 (setenta e seis mil e trinta e dois reais).

#### **DATAS RELATIVAS AO CERTAME**

Data da sessão: 23/MAIO/2024

Horário da Fase de Lances: das 09:00HRS às 15:00HRS

Local da realização da sessão: https://bll.org.br/ - Plataforma: BLL - Compras

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

**ADJUDICAÇÃO: Global** 

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa por limite (Artigo 75, Inciso I, da Lei nº

14.133/2021)

BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): Licitação exclusiva para ME e EPP

#### **ENDEREÇOS:**

Email oficial: janaina@novalondrina.pr.gov.br

Telefone: (44) 9 9942-4850

#### **LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:**

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município -

https://novalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/

- Diário Oficial do Município Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais <u>www.tce.gov.br</u>

Nova Londrina/Pr, 17 de maio de 2024.

#### APARECIDO BELMIRO

Secr. Municipal de Obras e Urbanismo



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2744 17 de Maio de 2024 PG. 4/18



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 237/2024**

17 de maio de 2024

**SÚMULA: INSTITUI NORMAS COMPLEMENTARES** ÀS DIRETRIZES CURRICULARES **NACIONAIS** INCLUSÃO PARA Α DA EDUCAÇÃO RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA NA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DAS INSTITUIÇÕES **PERTENCENTES REDE** MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a LEI FEDERAL Nº 11.645/2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece a diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena"

**CONSIDERANDO** a DELIBERAÇÃO Nº 04/06 SEED/CEE que institui normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana:

#### **DECRETA**

- **Art. 1º. Art. 1º.** O presente Decreto Municipal institui Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultua Afro-Brasileira e Africana, a serem desenvolvidas pelas instituições de ensino públicas municipais.
- § 1º. A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, assim como de atitudes, posturas e valores que preparem os cidadãos para uma vida de fraternidade e partilha entre todos, sem as barreiras estabelecidas por séculos de preconceitos, estereótipos e discriminações que fecundaram o terreno para a dominação de um grupo racial sobre outro, de um povo sobre outro.







De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2744 17 de Maio de 2024 PG. 5/18



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

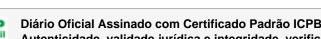
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ pmnl@novalondrina.pr.gov.br

- § 2º. O ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afrobrasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias e asiáticas.
- Art. 2º. O Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino deverá garantir que a organização dos conteúdos de todas as disciplinas da matriz curricular contemple, obrigatoriamente, ao longo do ano letivo, a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na perspectiva de proporcionar aos alunos uma educação compatível com uma sociedade democrática, multicultural e pluriétnica.

Parágrafo único. Ao tratar da História da África e da presença do negro (pretos e pardos) no Brasil, devem os professores fazer abordagens positivas, sempre na perspectiva de contribuir para que o aluno negro-descendente se mire positivamente, quer pela valorização da história de seu povo, da cultura de matriz africana, da contribuição para o país e para a humanidade.

- Art. 3º. As instituições de ensino tomarão providências efetivas e sistemáticas no sentido de qualificar os educadores no que diz respeito à temática do presente Decreto, promovendo cursos, seminários, oficinas, durante o período letivo.
- Art. 4°. As instituições de ensino deverão, gradativamente, ano a ano, adquirir livros sobre a matéria deste Decreto e dotar as escolas de um acervo que possibilite a consulta, a pesquisa, a leitura, o estudo por parte de alunos, professores, funcionários e comunidade.
- Cada escola, no âmbito do Sistema de Ensino registrará no requerimento da matrícula de cada aluno, seu pertencimento étnico-racial, garantindo-se o registro da sua declaração.
- Art. 6°. A equipe diretiva de cada instituição de ensino deverá supervisionar o desenvolvimento de ações que deem conta da aplicação efetiva das diretrizes estabelecidas por este Decreto ao longo do período letivo e não apenas em datas festivas, pontuais, deslocadas do cotidiano da escola.
- § 1°. As instituições de ensino, providenciarão, o acompanhamento do registro das ações sobre a temática no Livro de Registro Online Municípios (LRCOM) de cada docente, atestando o cumprimento do que preceitua o presente Decreto.
- Art. 7°. O calendário escolar incluirá a semana do dia 20 (vinte) de novembro, como um momento de culminância das atividades desenvolvidas ao longo do ano letivo.

Parágrafo único. Fica estabelecido o dia 20 de novembro, de cada ano letivo, como feriado escolar em alusão ao Dia Nacional do Zumbi e da Consciência





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2744 17 de Maio de 2024 PG. 6/18



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Negra, conforme dispõe a Lei Federal n.º 14.759, de 2023, e o Decreto Estadual nº 4.572, de 2024 e Resolução SEED nº 1.882/2024.

- **Art. 8º.** O cumprimento deste Decreto será considerado na autorização, reconhecimento e avaliação das condições de funcionamento das instituições de Ensino.
- **Art. 9º**. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2024.

#### **OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA** 

Secretário Municipal de Administração.





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2744 17 de Maio de 2024 PG. 7/18



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

#### **DECRETO MUNICIPAL N° 238/ 2024**

17 de maio 2024

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA O EXERCÍCIO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.091/93 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Londrina e da Lei Complementar Municipal nº 154/2023,

#### **DECRETA**

**Art. 1° -** Fica nomeado para o exercício interino do Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, o Servidor Público Municipal Efetivo, LEANDRO MUCCI, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO – Matrícula nº 415.721.

**Parágrafo Único.** A remuneração pelo exercício do cargo, a título de gratificação de função será no percentual de 80% (oitenta por cento) dos seus vencimentos.

- **Art. 2º -** Concede-se ao servidor nomeado o afastamento legal de suas funções, de conformidade com o Art. 34, II, da Lei Municipal nº 1.091/93 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Londrina.
- **Art. 3° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2024.

#### **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA** 

Secretário Municipal de Administração





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2744 17 de Maio de 2024 PG. 8/18



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 239/ 2024**

17 de maio de 2024

**SÚMULA**: CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PELO EXERCICIO DE ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 154/2023, considerando as disposições da Portaria Municipal nº 117/ 2024, que promoveu a readaptação de servidora pública municipal para serviços administrativos junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura,

#### **DECRETA**

- **Art. 1º.** Fica designada a Servidora Pública Municipal, ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA Matrícula nº 419050, para o exercício acumulado das atribuições de atendimento/recepção da SDEMAA, Junta Militar, Carteira de Trabalho e Sistema ITR Lançamento de Notas Fiscais de Produtor Rural, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura.
- **Art. 2º.** Para o exercício das atribuições, fica concedido gratificação de função no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos básicos.
- **Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2024.

#### OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2744 17 de Maio de 2024 PG. 9/18



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** 

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

#### **DECRETO MUNICIPAL N.º 240/2024**

17 de maio de 2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n° 154/2023;

#### DECRETA

- **Art. 1º -** Fica nomeado, para o exercício do Cargo de Provimento em Comissão Assessor II Arrecadação, lotado na Secretaria Municipal Da fazenda do Município de Nova Londrina, o Servidor Público Municipal Efetivo, JOSÉ WAGNER FIORENTINO MILLER COSTA Matricula nº 419738, com os vencimentos do nível CC-02, da Lei Complementar Municipal nº 154/2023;
- **Art. 2º -** Concede-se ao servidor nomeado o afastamento legal de suas funções, de conformidade com o Art. 34, II, da Lei Municipal nº 1.091/93 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Londrina.
- **Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2024.

#### OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2744 17 de Maio de 2024 PG. 10/18



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** 

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

#### **DECRETO MUNICIPAL N.º 241/2024**

17 de maio de 2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 154/2023;

#### DECRETA

- **Art. 1º** Fica nomeado, para o exercício do Cargo de Provimento em Comissão ASSESSOR DE IMPRENSA, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova Londrina, o Servidor Público Municipal Efetivo, LEONARDO ANTONIO GARDIN DA ROCHA Matricula nº 419755, com os vencimentos do nível CC-03, da Lei Complementar Municipal n° 154/2023;
- **Art. 2º -** Concede-se ao servidor nomeado o afastamento legal de suas funções, de conformidade com o Art. 34, II, da Lei Municipal nº 1.091/93 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Londrina.
- **Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2024.

#### OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

#### **GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2744 17 de Maio de 2024 PG. 11/18



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** 

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

#### **DECRETO MUNICIPAL N.º 242/2024**

17 de maio de 2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n° 154/2023,

#### DECRETA

- **Art. 1º** Fica nomeada para o exercício do Cargo de Provimento em Comissão Diretora do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova Londrina, a Servidora Pública Municipal Efetiva, VALÉRIA XAVIER DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO Matricula nº 419739, com os vencimentos do nível CC-02, da Lei Complementar Municipal nº 154/2023.
- **Art. 2º -** Concede-se à Servidora nomeada o afastamento legal de suas funções, de conformidade com o Art. 34, II, da Lei Municipal nº 1.091/93 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Londrina.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2024.

#### **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2744 17 de Maio de 2024 PG. 12/18



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** 

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

#### **DECRETO MUNICIPAL N.º 243/2024**

17 de maio de 2024

<u>**SÚMULA**</u>: RESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as atribuições especiais dos servidores públicos municipais, conforme estabelecem os respectivos Decretos Municipais de designação,

#### DECRETA

Art. 1º - Ficam restabelecidas as Gratificações de função aos seguintes servidores públicos municipais, nos percentuais abaixo fixados, considerando as atribuições, contidas nos respectivos Decretos Municipais de designação:

Matricula	Atribuições	Ato de Concessão
	Especiais	
84861	Controle Interno	40%
99972	Pregoeira/Leiloeira	40%

- Art. 2º A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências e medidas necessárias, para efetivação do presente.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2024.

#### OTAVIO HENRIQUE GRENEDE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO № 2744 17 de Maio de 2024 PG. 13/18



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO" Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ** 

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2024

#### 1 - PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

CNPJ n°. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA.

CNPJ nº 43.661.399/0001-64

- 2 LICITAÇÃO MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 026/2024.
- **3 OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS E/OU ATIVIDADES LIGADOS AO SETOR PÚBLICO, VISANDO GERIR, OTIMIZAR, TRANSFERIR, ACOMPANHAR, FISCALIZAR E PRESTAR CONTAS DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL LEI PAULO GUSTAVO E POLÍTICA NACIONAL ALDIL BLANC (PNAB).
- 4 LOTE: 01 (único).
- 5 VALOR: R\$ 5.586,98 (cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).
- 6 PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediatamente, conforme o cronograma das atividades a serem executadas.
- 7 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, cuja contagem inicia na data de sua assinatura.
- 8 FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 17 de maio de 2024.

#### MARIA LUZINETE DE LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2744 17 de Maio de 2024 PG. 14/18



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

#### **PORTARIA MUNICIPAL N.º 129/2024**

17 de maio de 2024

SÚMULA: NOMEIA **COMISSÃO** DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO Ε FISCALIZAÇÃO DA PNAB POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À MUNICÍPIO CULTURA NO DE **NOVA** LONDRINA/PR.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e consubstanciado na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta, a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura:

#### **RESOLVE**

- Art. 1º Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Nova Londrina/PR, com os seguintes nomes:
- a) Maria Luzinete de Lima Secretária de Cultura CPF: 016.013.459-50
- b) Luis Eduardo de Macedo Auxiliar Educação/Jurídico CPF: 068.192.509-40
- c) Thaís Tomé de Sá Auxiliar Administrativo CPF: 093.495.219-11
- Art. 2º O Prazo de validade da Comissão será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da presente Portaria.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2024.

#### **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

#### **GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



1



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2744 17 de Maio de 2024 PG. 15/18



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO" Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ** 

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PROCESSO Nº. 074/2024

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2024

A Secretaria Estratégica de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, a Dispensa de Licitação nº. 026/2024 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA, inscrita no CNPJ nº. 43.661.399/0001-64, para a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS E/OU ATIVIDADES LIGADOS AO SETOR PÚBLICO, VISANDO GERIR, OTIMIZAR, TRANSFERIR, ACOMPANHAR, FISCALIZAR E PRESTAR CONTAS DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – LEI PAULO GUSTAVO E POLÍTICA NACIONAL ALDIL BLANC (PNAB), no valor total de R\$ 5.586,98 (cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2024.

#### MARIA LUZINETE DE LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2744 17 de Maio de 2024 PG. 16/18



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO" Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ** 

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROTOCOLO Nº. 074/2024

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2024

A Secretaria Estratégica de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pela Srª. Maria Luzinete de Lima, ratifica a Dispensa de Licitação nº 026/2024, nos termos do Artigo 75, inciso VIII, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme quadro abaixo:

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

Contratada: ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA.

CNPJ nº. 43.661.399/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS E/OU ATIVIDADES LIGADOS AO SETOR PÚBLICO, VISANDO GERIR, OTIMIZAR, TRANSFERIR, ACOMPANHAR, FISCALIZAR E PRESTAR CONTAS DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – LEI PAULO GUSTAVO E POLÍTICA NACIONAL ALDIL BLANC (PNAB).

VALOR: R\$ 5.586,98 (cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2024.

#### MARIA LUZINETE DE LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

2





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2744 17 de Maio de 2024 PG. 17/18



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ** 

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2024

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº.24/2024**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA - PR, CONFORME O ANEXO IV DO EDITAL, homologando e adjudicando em favor da empresa:

FORNECEDOR: SUPER CASTELI EIRELI ME - CNPJ: 23.340.860/0001-70

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	CESTA BÁSICA, COMPOSTA POR: 02- Arroz Tipo 1 - Pacote 05kg 02- Feijão Carioca - Pacote 01kg 01- Açúcar Cristal - Pacote 05kg 01- Café Torrado e Moído - Pacote 500gr 01- Macarrão Tipo Espaguete - Pacote 1kg 01- Sal Refinado - Pacote 01kg 01- Fubá - Pacote 01kg 01- Farinha de Mandioca - Pacote 01kg 01- Extrato de Tomate - Sache 520gr 02- Óleo de Soja - Embalagem 900ml	castelli	UNI	1125	102,00	114.750,00
2	1	CESTA BÁSICA, COMPOSTA POR: 02- Arroz Tipo 1 - Pacote 05kg 02- Feijão Carioca - Pacote 01kg 01- Açúcar Cristal - Pacote 05kg 01- Café Torrado e Moído - Pacote 500gr 01- Macarrão Tipo Espaguete - Pacote 1kg 01- Sal Refinado - Pacote 01kg	castelli	UNI	375	102,00	38.250,00



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2744 17 de Maio de 2024 PG. 18/18

Od Fuhá Boods Odka
01- Fubá - Pacote 01kg
01- Farinha de Mandioca -
Pacote 01kg
01- Extrato de Tomate -
Sache 520gr
02- Óleo de Soja -
Embalagem 900ml

Valor Total do Fornecedor: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2024.

#### MARIA LUZINETE DE LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social - Interina